



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**DECRETO Nº 1559, 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 08/01/2024  
Nome: Tatiane Cuiul Funes  
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

*Delega atribuições a servidor (a) que menciona,  
em período de férias de secretário e contém  
outras disposições.*

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis, matrícula 1104, ao servidor ocupante de cargo comissionado, sr. Victor Oliveira Rodrigues, matrícula 2129, durante o período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente a de seu atual cargo.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 08 de janeiro de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito



*[Faint, illegible handwritten text]*

**EM BRANCO**